



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 72.597.966/0001-69, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco A, Sala 1102 - Ed. Casa de São Paulo - Brasília/DF - CEP: 70070-100, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **JOÃO BATISTA NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº 16/2010, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2010**, Processo nº **00190.010127/2010-27**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de maio de 2011, bem como reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº 16/2010, em aproximadamente 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), com fulcro na Subcláusula Primeira da Cláusula Oitava do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o preço global estimado de R\$ 488.925,58 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 488.925,58 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e correrão em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 – LOA/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 13 de maio de 2011.

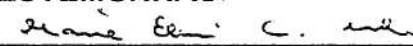


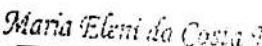

CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

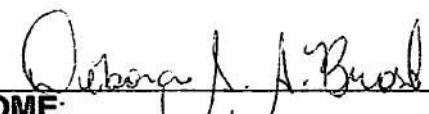



JOÃO BATISTA NOGUEIRA
Empresa Viagens Brasil Turismo Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Maria Eli de Costa Melo*
CPF: 
RG: 



NOME: *Debora S. A. Brasil*
CPF: 
RG: 